



Protocolo dos Ofícios nºs 1488 a 1493 – Respostas as Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Ter, 2025-07-01 16:34

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 6 anexos (13 MB)

Ofício 1491_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1489_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1492_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1490_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1493_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 1488_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO Ano 2025	AUTORIA DEPUTADO(A)
1488	RQS	1429	Carlos Henrique de Lima
1489	PIC	0132	Marcos da Rosa
1490	PIC	0135	Neodi Saretta
1491	IND	0575	Maurício Eskudlark
1492	PIC	0134	Matheus Cadorin
1493	IND	0595	Nilso Berlanda

Respeitosamente,
Nathalia da Silva Zimmermann

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.